

DECRETO Nº 2086, DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente do COVID-19, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causado pelo COVID-19 (novo Coronavírus), medida seguida pelo Município de Boqueirão do Leão, através do Decreto Municipal 2075/2020, que decretou estado de calamidade pública, a nível Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, tornam-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas neste Decreto sem prejuízo das medidas já determinadas e não conflitantes, ficando recepcionado no que couber, para fins desta norma local, as previsões contidas no Decreto Estadual n. 55.128/2020, sendo as mesmas de cumprimento obrigatório nas áreas do Município.

Art. 3º - Fica suspensa a contar de 09 de Abril de 2020, a vigência dos seguintes contratos emergenciais abaixo nominados, na área da educação pelo mesmo período da suspensão das aulas.

NOME	CARGO
Ana Maria Cervi	Professora
Andreia Bergonci Campiol	Professora
Carine Henn da Silva	Professora
Carla Machado	Professora

Cléria Ogliari	Professora
Débora Flores Ramos Froza	Professora
Débora Legramanti Lopes da Rosa	Professora
Diana Severgnini	Professora
Fabiane Raquel Zitzke	Professora
Geana Bergonci Martini	Professora
Gisele Zanus Marquette	Professora
Greice Rodrigues	Professora
Ilsi Jost	Professora
Ires Terezinha Guaragni de Almeida	Professora
Jaquelina Denise Cervi Fernandes	Professora
Joice Teresa Miorando	Professora
Lisete Borba	Professora
Luana Vedoy da Silva	Professora
Márcia Regina Henz	Professora
Marilena Cereza de Almeida	Professora
Marília Guaragni de Almeida	Secretario de Escola
Patrícia Maria Foletto	Secretario de Escola
Robledo Carissimi	Professor
Seledir de Lurdes Borges Munis	Professor

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Abril de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.